



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 61, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011861/2026-53 e o que ficou decidido em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução Consuni nº 114, de 30 de novembro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

VI – Departamento de Estágios e Programas (DEP);

VII

VIII

IX

.....” (NR)

“Art. 4º
.....

IV – Departamento de Estágios e Programas (DEP); e

V” (NR)

“Art. 7º
.....

XII – REVOGADO.” (NR)

“Art. 26-A. O Departamento de Estágios e Programas de Graduação (DEPG), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), é o órgão de assessoramento técnico, acadêmico e administrativo responsável por subsidiar a gestão dos estágios e dos programas de graduação, por meio da realização de estudos, análises, orientações, acompanhamento e execução de atividades especializadas, observadas a legislação vigente, as normas institucionais e as diretrizes da Prograd.” (NR)

“Art. 26-B. Compete ao Departamento de Estágios e Programas de Graduação:

- I – assessorar técnica, acadêmica e administrativamente o Pró-Reitor de Graduação, as coordenações de cursos e de programas, as comissões de estágio e as demais unidades acadêmicas nos assuntos relacionados aos estágios e aos programas de graduação;
- II – realizar estudos, análises e manifestações técnicas, bem como elaborar propostas, orientações, pareceres, relatórios e outros documentos destinados a subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas, programas, normas e procedimentos relativos aos estágios e aos programas de graduação;
- III – planejar, organizar, executar, acompanhar e aperfeiçoar os procedimentos técnico-administrativos relacionados aos estágios e aos programas de graduação, observando as normas institucionais e a legislação vigente;
- IV – promover a articulação técnico-acadêmica e administrativa entre a Prograd, as unidades acadêmicas, as coordenações de cursos e programas, as comissões de estágio e os demais órgãos e instituições relacionados à sua área de atuação;
- V – acompanhar, monitorar e consolidar informações, indicadores e resultados relativos aos estágios e aos programas de graduação, mantendo atualizados os sistemas institucionais e subsidiando os processos de avaliação institucional, regulação, supervisão, fiscalização e auditoria;
- VI – elaborar, revisar, padronizar e manter atualizados modelos de documentos, editais, minutas de atos administrativos, orientações técnicas, instrumentos normativos e demais documentos relacionados aos estágios e aos programas de graduação;
- VII – executar os procedimentos administrativos relacionados aos estágios e aos programas de graduação, incluindo a instrução de processos, a gestão documental, a administração dos sistemas informatizados, a emissão de certificados e declarações, o acompanhamento da gestão de bolsas e demais providências necessárias ao regular funcionamento das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII – prestar atendimento, orientação e suporte técnico à comunidade universitária e aos parceiros institucionais nos assuntos de sua competência;
- IX – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Pró-Reitor de Graduação.” (NR)

“Art. 26-C. O DEPG será dirigido por um Chefe, responsável por coordenar as atividades do Departamento, promover a articulação técnico-acadêmica e administrativa com as unidades acadêmicas e os demais órgãos da Universidade, distribuir e supervisionar os trabalhos da equipe, bem como assessorar diretamente o Pró-Reitor de Graduação nos assuntos de competência do Departamento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 28/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880421** e o código CRC **BA90C90F**.
